



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

====AUTOGRAFO Nº. 1142=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU :

Artigo 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, o cargo de Diretor de Secretaria, de provimento em comissão, padrão de vencimento letra "I", anexo IV, da Lei Municipal nº.1117, de 09/05/1979.

Artigo 2º - A Mesa da Câmara Municipal, através de Ata, estabelecerá a descrição das principais atribuições atinentes ao cargo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 22 de fevereiro de 1.980.

IRIO ALVES Z

- PRESIDENTE -